



# CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br  
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

## Projeto de Lei nº 02/2022

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2.439, de 18 de Fevereiro de 2021.

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito do município de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### FAZ SABER

que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.439, de 18 de Fevereiro de 2021, que disciplina o uso de caçambas estacionárias nas vias e logradouros públicos para recolhimento de entulhos provenientes de obra particular e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 27 de Janeiro de 2022.

### VEREADORA:

Kelen Fernanda Maschio Duarte - **DEM**

### JUSTIFICATIVA

Apresento o referido projeto em atendimento a solicitação da população.

Por essa razão, peço o apoio dos senhores vereadores para aprovação desta matéria, revogando a Lei Municipal nº 2.439/2021, que regulamenta o uso de caçambas no município de Bálamo.